



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 263/2024**

### **EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

#### **SELEÇÃO DE TUTOR(A) PET VETERINÁRIA - CAMPUS URUGUAIANA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo **PET VETERINÁRIA - CAMPUS URUGUAIANA**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e na Resolução Nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

#### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

2.1.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, bem como as eventualmente postadas após o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

2.1.2. Após o término do período de inscrições, não serão aceitas alterações nos documentos anexados.

2.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação e Intenções, com, no máximo, 02 páginas;
- Planejamento de Atividades para um período de 3 anos (Anexo I);
- Currículo Lattes atualizado e **documentos comprobatórios**;
- Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo II);
  - Devem ser incluídas na Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* apenas atividades realizadas na graduação nos últimos 3 anos (06/2021 até 06/2024).

2.2.1. Os modelos editáveis dos anexos I e II estão disponíveis para download no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

2.3. Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

**2.5. Os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF, em 05 (cinco) arquivos conforme grupo e ordem em que foram listados na Planilha de Pontuação do Lattes.**

- Atividades de Ensino;
- Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Publicações de artigos e trabalhos completos;
- Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.

2.6. Candidatos que não apresentarem os comprovantes, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.7. Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas conforme item 2.5 serão pontuadas.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- a. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e vinculado ao curso de Medicina Veterinária.
- b. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre, se não houver candidatos doutores aptos;
- c. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

3.2. Candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de Doutor.

3.3. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor.

3.4. Comprovar a efetiva realização das atividades, entre eles, atestados, certificados e documentos gerados a partir de sistema institucionais.

3.5. A comprovação dos créditos ministrados na UNIPAMPA deverá ser realizada por atestado da coordenação acadêmica.

3.6 Para a comprovação dos projetos de ensino e monitoria registrados no SAP, o candidato poderá apresentar a síntese do projeto.

3.7 Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação

§1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

§2º para fins de comprovação de atividades de ensino que comprove a efetiva realização das atividades, entre eles, atestados, certificados e documentos gerados a partir de sistema institucionais.

§3º para a comprovação dos projetos de pesquisa e extensão registrados no SIPPEE, o candidato deverá apresentar a síntese do projeto.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (CLAA-PET). Para serem homologados os candidatos devem atender aos requisitos para tutores contidos neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013.

4.2. Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

4.3. O resultado da homologação das inscrições será publicado no endereço eletrônico <https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, na data prevista no cronograma deste edital.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Peso</b>
Currículo <i>Lattes</i>	2 (dois)
Entrevista	4 (quatro)
Plano de Trabalho	4 (quatro)

5.2. A análise do currículo Lattes será realizada pelo CLAA-PET.

5.2.1. Para a avaliação do Currículo Lattes, será atribuída nota 10 (dez) ao proponente que apresentar a maior pontuação, conforme a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. As notas dos demais proponentes da modalidade serão definidas proporcionalmente à de maior pontuação.

5.3. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.5. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

1. Maior nota no plano de trabalho;
2. Maior nota na entrevista.

5.6. Havendo apenas um(a) candidato(a) candidato homologado, a etapa de avaliação será dispensada, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a).

#### **6. DAS ENTREVISTAS**

6.1. As entrevistas serão agendadas, pela banca, via *google meet* e informado junto com a divulgação do resultado da homologação das inscrições na data prevista no Cronograma deste edital.

6.2. O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.3. Os integrantes do grupo PET poderão acompanhar as entrevistas, no entanto, não é permitido nenhum tipo de intervenção durante o processo.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) Um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- b) Um representante docente que seja tutor PET;
- c) Um representante discente do grupo PET Veterinária - indicado pelos discentes bolsistas e voluntários.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail [claa-pet@unipampa.edu.br](mailto:claa-pet@unipampa.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9.2. Caberá recurso à etapa de homologação e à etapa de avaliação, sendo vedada a inclusão/substituição de documentos referentes à fase de inscrição.

## 10. CRONOGRAMA

06 a 24/6/2024	Período para Inscrição no GURI
25/6/2024	Homologação das inscrições
26 e 27/6/2024	Recurso da Homologação
a partir de 28/6/2024	Resultado final da homologação das inscrições
01 a 02/7/2024	Período para realização de entrevistas
03/7/2024	Data provável para Divulgação do Resultado Provisório
Até 5/7/2024	Data limite para interposição de recurso
A partir de 8/7/2024	Resultado Final
Julho de 2024	Início das atividades do Tutor

10.1. O pagamento de bolsas para o tutor passa a contar a partir da data de cadastro no Sistema SIGPET.

10.2. O tutor não receberá bolsa caso não esteja cadastrado no Sistema SIGPET e em atividade durante 16 dias no mês.

10.3. Devido ao Calendário de Homologação de Bolsas do PET e a necessidade do bolsista estar cadastrado a pelo menos 16 dias no sistema para geração de bolsa, a bolsa de referencia mês de janeiro no mês de fevereiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

11.2. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do(a) candidato(a), responsabilizando-se a Unipampa, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade, devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

Bagé, 04 de junho de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

## ANEXO I

### MODELO DE PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1. Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
2. Proponente:
3. Titulação e área:

#### 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes abaixo, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do Programa:

- O programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- Quanto às atividades de Ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- Quanto às atividades de Extensão, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Neste contexto, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de Extensão;
- Quanto às atividades de Pesquisa, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- O modelo adotado pelo Programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, cuidando para o não excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- Entre os objetivos do Programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- Quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação

superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

### 3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades considerar:

1. A descrição da(s) atividade(s) em si;
2. Objetivos da(s) mesma(s);
3. Modo ou Metodologia de realização da atividade.
4. Quais os resultados que se espera com a atividade:
  - Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc.
  - Resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.
5. Mecanismos de avaliação .

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

<b>Número da Atividade</b>	001	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			

<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>

<b>Número da Atividade</b>	002	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da Atividade</b>	003	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			

<b>Público-alvo</b>	
<b>Descrição / Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>	
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>	

<b>Número da Atividade</b>	004	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			

<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>

<b>Número da Atividade</b>	005	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da Atividade</b>	006	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

**4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA e INTERDISCIPLINAR** – Trabalhos realizados em equipe e d forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

**5. ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO e INTEGRADOR** – até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes / grupos, participação em eventos do Programa ou não, entre outros)

**6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TUTORIA** – até mil palavras (planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva, entre outros)

**7. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO**

Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias.



006												
007												
008												
009												
010												

ANO 3												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												
008												
009												
010												

**ANEXO II**

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**



					0
					0
<b>Total</b>					<b>0</b>
<b>Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>					
Pontuação = 2 pontos por coordenação de projeto					
O Campo “Modalidade” refere-se se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.					
<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Título do Projeto</b>		<b>Pontos</b>
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
<b>Total</b>					<b>0</b>

**Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora.

O Campo “Modalidade” refere-se se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.

Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Coordenador	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
<b>Total</b>					<b>0</b>

**Publicações de artigos e trabalhos completos**

Pontuação = 1 Ponto por Publicação

O Campo “Modalidade” refere-se se a publicação é de ensino, pesquisa ou extensão

Ano	Modalidade	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos

<b>Total</b>				<b>0</b>
<b>Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica</b>				
Tipo: IC = Iniciação Científica ou TCC, PET/PIBID, Estágio ou outros.				
Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino.				
<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome do aluno</b>	<b>Curso</b>	<b>Pontos</b>
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
<b>Total</b>				<b>0</b>



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 04/06/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1455515** e o código CRC **AFB7EFF5**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.009128/2024-91

SEI nº 1455515